### SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2014 TP 007/2014

**CONTRATANTE:** Município de São João da Urtiga, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Administrativa na Av. Professor Zeferino, 991, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.483.082/0001-65, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Ederildo Paparico Bacchi, brasileiro, portador do CPF nº 587.287.400-68, residente e domiciliado neste Município.

**CONTRATADO (A):** GUSSO, GUSSO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Professor Zeferino, 1076, inscrita no CNPJ sob o nº 88.208.871/00001-46, neste ato representado por seu representante legal, o Senhor Valdecir Gusso, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº. 472.254.080-20, residente e domiciliado na Av. Professor Zeferino, s/n, nesta cidade.

De comum acordo alteram a Cláusula Quarta do **Contrato Administrativo 150/2015 TP nº 007/2014**, conforme protocolo 046 e anexos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Quarta do Contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA:** O valor unitário (litro) do combustível (Gasolina Comum) a ser fornecido será de R$ 3,473(três reais, quatrocentos e setenta e três centavos)”.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor.

São João da Urtiga, RS, em 02 de fevereiro de 2015.

|  |  |
| --- | --- |
| **CONTRATANTE** | **CONTRATADA** |
|  |  |

Testemunhas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_